



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.250

Resolve sobre jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do CEGEO e o do relator,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **José Cláudio Cruz Ulliano**, requerimento nº **591/2013**, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Geológica.

Art. 2º Esse aluno terá dois semestres letivos para integralizar os seus créditos, devendo o Colegiado do Curso de Engenharia Geológica definir um tutor para acompanhá-lo durante esse período.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2013.

Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

16 AGO 2013 / 048